



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, o envio de **Projeto de Lei** a esta edilidade versando sobre a instituição, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, a '**Campanha Junho Violeta - Mês de Conscientização Sobre o Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa**'.

O dia 15 de junho marca o Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, instituído em 2006 pela ONU e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência contra a Pessoa Idosa (INPEA), oficialmente reconhecido pela Assembleia-Geral da ONU em 2011. A campanha visa sensibilizar e mobilizar a sociedade ao longo de junho, ressaltando que a violência contra idosos permanece um problema crescente e frequentemente oculto.

O Brasil conta hoje com aproximadamente 30 milhões de pessoas com 60 anos ou mais, número já constatado há alguns anos, que segue em ascensão.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Em 2024, o Disque 100 registrou cerca de 657,2 mil denúncias de violações de direitos humanos, um aumento de 22,6% em comparação a 2023 (536.100 denúncias), totalizando 4,3 milhões de violações (contra 3,4 milhões em 2023). Deste total, cerca de 179,6 mil denúncias envolveram pessoas idosas, colocando os idosos entre os grupos mais vulneráveis.

Ainda, no primeiro semestre de 2024, houve um aumento de 14% nas denúncias contra idosos em relação ao mesmo período do ano anterior – passando de mais de 65 mil para mais de 74 mil queixas formalizadas.

Os maus-tratos continuam ocorrendo majoritariamente dentro do ambiente doméstico, frequentemente imputados a familiares, sobretudo filhos e cônjuges, e também por cuidadores e funcionários de instituições. Entre os tipos de violência mais relatados estão:

- Negligência: cerca de 45,2% das violações gerais (464,3 mil denúncias em 2024)
- Violência psicológica (tortura psíquica): 389,3 mil registros, crescimento de 35%
- Violência física: 368,7 mil registros, com aumento de 30,5%
- Abuso financeiro: embora os números exatos não sejam atualizados, em 2023 cerca de 408 mil notificações de violência contra idosos foram registradas – 35% destes eram relacionados à população idosa, com predominância feminina e ocorrência na faixa dos 80+ anos.

Segundo levantamento da Fiocruz, mais de 60% dos casos ocorrem no interior dos lares e os agressores costumam ser filhos dependentes do idoso ou sobre quem o idoso também tenha dependência, permeado por fragilidade financeira ou conflitos



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

emocionais.

Em resumo, no Brasil de hoje:

- A população com 60+ chega a cerca de 30 milhões.
- Em 2024, o Disque 100 registrou 657,2 mil denúncias (crescimento de +22,6%), sendo 179,6 mil envolvendo idosos.
- No 1º semestre de 2024, foram 74 mil denúncias contra idosos (+14% frente a 2023).
- As formas mais frequentes de violência relatadas envolvem negligência, abusos psicológico, físico e financeiro, majoritariamente no ambiente doméstico, praticados por familiares.

Desta forma, revela-se de extrema importância a instituição da campanha Junho Violeta. Um mês de atividades alusivas ao tema para que estes problemas sejam apresentados e discutidos, com o objetivo de conscientizar as pessoas e, principalmente, combater os maus-tratos à violência contra os idosos.

Pela importância e relevância desta indicação de projeto de lei, contamos com a apreciação da secretaria competente para aprovação desta indicação.

Com a intenção de colaborar, segue minuta do Projeto:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, a “Campanha Junho Violeta - Mês de conscientização sobre o combate à violência contra a pessoa idosa”, a ser realizado, anualmente, no mês de junho.

Parágrafo único. A presente indicação de projeto de



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

lei “Campanha Junho Violeta terá como símbolo um pequeno laço em cor violeta.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, se suplementadas necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Autonomistas, 13 de junho de 2025.

CÍCERO ALVES MOREIRA
(CICINHO MOREIRA)
VEREADOR